



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 48 - de 13 de Dezembro de 2016.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 602 de 13 de Novembro de 2003 e Lei nº1188 de 14 de Abril de 2015,

Considerando que o Conselho Municipal do Idoso aprovou o seu Regimento Interno em 10 de Novembro de 2016;

Considerando a necessidade de formalização do referido instrumento regimental;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, conforme documento anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal